



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Ofício nº. 400/2022 - GAB

Ouro Fino, 25 de novembro de 2022.

Referência: Ofício Gab. VCA nº 026/2022

Assunto: Possíveis irregularidades no setor de frotas

Prezado Senhor.

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente para informar que o município de Ouro Fino instaurou procedimentos para apuração das referidas denúncias, enviando anexo, as portarias que instruem a abertura dos processos.

Na oportunidade renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Henrique Rossi Wolf
Prefeito Municipal

Exmo Sr. Vanderlei Candido de Almeida
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Fino - MG



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

PORTARIA Nº 333/2022

“Instaura Sindicância Administrativa para a finalidade que especifica”

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, “f”, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a declarações dos Vereadores Sr. Wanderlei Cândido de Almeida e Sr. Clovis Coldibelli;

Considerando a necessidade de se apurar e identificar responsáveis pelos fatos narrados na Comunicação Interna e no Ofício nº 012/2022 – Departamento de Frotas;

Considerando que os fatos narrados caracterizam, em tese, ilícitos penais, civis e administrativos;

Considerando o dever legal do gestor público de se apurar os fatos;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instaurada Sindicância Administrativa para apuração e identificação de responsáveis envolvendo, em tese, irregularidades junto ao Departamento de Frotas.

Artigo 2º - A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão de Processo Administrativo já nomeada pela Portaria 255/2021.

Artigo 3º - A Comissão de Sindicância poderá solicitar a assessoria da Procuradoria Geral do Município para fins de desenvolvimento de suas atribuições.

Artigo 4º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias prorrogáveis por igual período para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ouro Fino, MG, 25 de Novembro de 2022.

Henrique Rossi Wolf

Prefeito Municipal